

N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1913, DE 23 DE MAIO DE 1972

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 2.359,46 (dois-mil-trezentos-e-
quarenta-e-nove-cruzeiros-e-vinte-e-seis-centavos) para pagamento a pro-
fessores primários municipais, que lecionaram em 1971 em regime de
cota de turno.


Parágrafo único - O Poder Executivo classifi-
cará o crédito de que trata o presente artigo, nos termos do que dis-
põe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Poder Executivo anulará, total ou parcial-
mente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigen-
te, até o montante do crédito de que dá notícia o artigo anterior, em
seu recurso à sua abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de
maio de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)